



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

THEOBROMA/RO, 18 de dezembro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Adelson Valter Correia
DD. Vereador/Presidente do Poder Legislativo Municipal
Theobroma - RO.

Excelentíssimo Presidente,

Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e Ilustres Pares, para exame, discussão e votação, o incluso **Projeto de Lei Complementar nº 02/GP/PMT/2025**, o qual “**Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma/RO (IPT), mediante a vinculação do produto do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e autorização de aporte de sobras orçamentárias do Poder Legislativo, e revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 946/2024**”.

Solicitamos que a proposta seja apresentada e apreciada **em Regime de Urgência**, observando ao que está previsto na Lei Orgânica do Município em seu artigo 62.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo viabilizar o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Theobroma/RO – IPT, assegurando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e garantindo o pagamento futuro dos benefícios previdenciários aos servidores municipais.

A Constituição Federal determina que os regimes próprios de previdência devem ser organizados de forma **a preservar o equilíbrio financeiro e atuarial**, cabendo ao ente municipal adotar as medidas necessárias para corrigir eventuais déficits apurados nas avaliações atuariais anuais. O não enfrentamento dessa situação pode comprometer a sustentabilidade do sistema previdenciário e gerar impactos negativos às finanças públicas do Município.

O estudo atuarial mais recente do IPT demonstrou a existência de déficit atuarial que exige a implementação de um plano de amortização contínuo, progressivo e compatível com a capacidade financeira do Município de Theobroma, conforme previsto na legislação federal aplicável, especialmente na Lei nº 9.717/1998 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Dessa forma, o Projeto de Lei propõe a vinculação da parcela livre da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a remuneração dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas de todos os Poderes, como fonte de aporte para cobertura do déficit atuarial do IPT, medida expressamente autorizada pela Constituição Federal.

O modelo adotado permite maior previsibilidade orçamentária, uma vez que estabelece valores anuais máximos de aporte, constantes em Anexo Único, considerando-se cumprida a obrigação no exercício quando atingida a meta anual, ainda que a arrecadação do imposto supere o valor projetado. Nos casos em que a arrecadação seja inferior, o município realizará a complementação necessária, garantindo o cumprimento integral do plano atuarial.

O Projeto também autoriza a realização de aportes voluntários provenientes de parte das sobras orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, reforçando o compromisso institucional com a saúde financeira do IPT e contribuindo para a formação de reservas previdenciárias em regime de capitalização.

Destaca-se que os valores destinados à amortização do déficit atuarial não se caracterizam como





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, por não se tratar de contribuição patronal ordinária, mas de medida específica para recomposição do equilíbrio previdenciário.

Prevê-se, ainda, a reavaliação anual dos aportes, por meio de Avaliação Atuarial devidamente publicada, possibilitando ajustes futuros, caso necessários, sempre com base em critérios técnicos e legais.

Por fim, o Projeto revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 946/2024 que se mostram incompatíveis com o novo modelo de equacionamento proposto, conferindo maior clareza normativa e segurança jurídica à gestão previdenciária municipal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, certos de sua aprovação, por se tratar de medida responsável, necessária e fundamental para a preservação do sistema previdenciário dos servidores públicos do Município de Theobroma/RO.

Desta forma, evidenciada a relevância, a urgência e o interesse público da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara, solicitando sua aprovação em regime de urgência, dada a necessidade de implementação das medidas orçamentárias e financeiras para o início do exercício fiscal de 2026.

Atenciosamente,

Theobroma/RO, 18 de dezembro de 2025.

Gilliard dos Santos Gomes
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei Complementar n.º 02/GP/PMT/2025
De 18 de dezembro de 2025

Ementa: “Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Theobroma/RO (IPT), mediante a vinculação do produto do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e autorização de aporte de sobras orçamentárias do Poder Legislativo, e revoga dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 946/2024”.

O Prefeito do município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos Arts. 60 e 93, da Lei Orgânica do município.

Faço saber que ***o Poder Legislativo municipal aprovou, e eu sanciono a presente,***

LEI

Art. 1º. O Poder Executivo vinculará a título de aportes intraorçamentários à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município – IPT, a parte livre do produto da arrecadação do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza, retidos dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas de todos os poderes, nos termos do art. 158, I, e art. 249, ambos da Constituição Federal, da Lei nº 9.717/1998 e do art. 63 da Portaria nº 1.467/2022.

§ 1º. O fluxo anual da receita livre de vinculações constitucionais e legais proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, incidente sobre a remuneração dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município e do Poder Legislativo, será repassado ao IPT conforme os valores e percentuais fixados no Anexo Único desta Lei, observando-se a vigência a partir de sua publicação.

§ 2º. Uma vez atingida a meta anual de aporte estabelecida no Anexo Único, considerar-se-á integralmente cumprida a obrigação de repasse referente ao exercício, ficando o Município desobrigado de realizar qualquer complementação adicional, ainda que a arrecadação do Imposto de Renda venha a superar o montante projetado para o período.

Art. 2º. Com a finalidade de equacionar os *déficits* atuariais, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o valor de vinculação das receitas do Imposto de Renda Retido na Fonte, respeitado o prazo estabelecido em estudo técnico atuarial.

Art. 3º. Os aportes mensais da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas de todos os poderes, ocorrerão de forma progressiva, através de aporte mensais, observados os valores discriminados na Tabela constante do Anexo Único desta Lei.

§ 1º. Limitam-se os aportes aos valores anuais constantes no Anexo Único desta Lei, no caso em que as receitas que trata o *caput* do artigo 1º superem a projeção de arrecadação no corrente exercício.

§ 2º. No caso em que as receitas que trata o *caput* do artigo 1º no exercício forem inferiores aos valores anuais constantes no Anexo Único desta Lei, o Município de Theobroma fará a complementação mensal com recursos próprios até que atinja o valor da cota anual.

§ 3º. Os valores de que trata o *caput* deste artigo se caracterizam como despesa orçamentária destinada, exclusivamente, à cobertura do *déficit* atuarial do RPPS do município de Theobroma/RO.

§ 4º. O repasse periódico definido no *caput* deste artigo para cobertura de *déficit* atuarial não será computado na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrar como contribuição patronal nos termos do art. 18 da LRF, todavia, quando do pagamento dos benefícios, com os valores relacionados a esse aporte, poderá haver a devida dedução destes, por se tratar de pagamento de inativos com recursos vinculados.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º. Anualmente, O IPT, reavaliará os aportes intraorçamentários decorrente da vinculação prevista no art.1º, através de Avaliação Atuarial Anual, e sua respectiva publicação.

Art. 5º. O valor projetado a ser arrecadado e repassado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município (IPT) é de **R\$ 25.844.953,58 (vinte e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)** ao longo de **50 (cinquenta) anos**.

Art. 6º. Anualmente, os valores serão reavaliados através de Avaliação Atuarial anual, podendo ser propostos ajustes por lei, com fundamento no respectivo parecer técnico atuarial.

Art. 7º. Anualmente, conforme a Avaliação Atuarial anual determinar, os valores do Imposto de Renda poderão ser alterados através de ato do Chefe do Poder Executivo desde que preserve o Equilíbrio Financeiro Atuarial do IPT.

Art. 8º. Caberá ao município de Theobroma realizar o repasse indicado no anexo único desta lei no dia 20 (vinte) de cada mês que, não sendo dia útil, postergará para o primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Único. Ocorrendo atraso no repasse, aplica-se a este o mesmo regramento legislativo municipal relativo às contribuições patronais, especialmente quanto a vencimentos e acréscimos legais.

Art. 9º. Com vistas à garantia do equilíbrio financeiro e atuarial e em conformidade com o art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022, fica autorizado o aporte voluntário destinado à amortização do *déficit* atuarial do IPT, correspondente a 50% (cinquenta por cento) das sobras de recursos orçamentário-financeiro do Poder Legislativo Municipal (Câmara de Vereadores) devolvidos ao Poder Executivo ao final de cada exercício financeiro.

Parágrafo Único. O repasse de que trata o *caput* deverá ser transferido diretamente à conta de recursos previdenciários do IPT destinada à acumulação de reservas (Fundo em Capitalização), após a efetiva devolução financeira pela Câmara Municipal aos cofres do Tesouro Municipal.

Art. 10. Fica autorizada a vinculação ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos repasses previstos nesta lei, não pagos em suas respectivas datas.

Art. 11. Ficam revogados o Inciso I do § 5º do art. 24 e o Inciso I do § 2º do art. 25, ambos da Lei Complementar Municipal nº 946/GP/PMT/2024.

Art. 12. Esta lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gilliard dos Santos Gomes

Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



**ANEXO ÚNICO – TABELA DE TRANSFERÊNCIAS DA RECEITA DO IMPOSTO DE RENDA
ARRECADADO NA FONTE**

ANO	Nº.	Base de Contribuição (IR)	IR (%)	Projeção Receita IR Anual	Projeção Receita IR Mensal
2026	1	2.655.134,08	15,00%	398.270,11	33.189,18
2027	2	2.675.794,43	20,00%	535.158,89	44.596,57
2028	3	2.696.484,29	30,00%	808.945,29	67.412,11
2029	4	2.717.201,91	40,00%	1.086.880,77	90.573,40
2030	5	2.737.950,35	50,00%	1.368.975,17	114.081,26
2031	6	2.758.733,02	55,00%	1.517.303,16	126.441,93
2032	7	2.779.549,19	60,00%	1.667.729,52	138.977,46
2033	8	2.800.389,88	60,00%	1.680.233,93	140.019,49
2034	9	2.821.236,78	60,00%	1.692.742,07	141.061,84
2035	10	2.842.065,85	60,00%	1.705.239,51	142.103,29
2036	11	2.862.852,85	60,00%	1.717.711,71	143.142,64
2037	12	2.883.582,15	60,00%	1.730.149,29	144.179,11
2038	13	2.904.253,05	60,00%	1.742.551,83	145.212,65
2039	14	2.924.880,39	60,00%	1.754.928,23	146.244,02
2040	15	2.945.490,03	60,00%	1.767.294,02	147.274,50
2041	16	2.966.107,21	60,00%	1.779.664,33	148.305,36
2042	17	2.986.752,47	60,00%	1.792.051,48	149.337,62
2043	18	3.007.420,10	60,00%	1.804.452,06	150.371,01
2044	19	3.028.091,70	60,00%	1.816.855,02	151.404,59
2045	20	3.048.738,03	60,00%	1.829.242,82	152.436,90
2046	21	3.069.326,98	60,00%	1.841.596,19	153.466,35
2047	22	3.089.831,61	60,00%	1.853.898,96	154.491,58
2048	23	3.110.241,22	60,00%	1.866.144,73	155.512,06
2049	24	3.130.565,56	60,00%	1.878.339,34	156.528,28
2050	25	3.150.835,12	60,00%	1.890.501,07	157.541,76
2051	26	3.171.088,53	60,00%	1.902.653,12	158.554,43
2052	27	3.191.376,42	60,00%	1.914.825,85	159.568,82
2053	28	3.211.745,19	60,00%	1.927.047,11	160.587,26
2054	29	3.232.228,78	60,00%	1.939.337,27	161.611,44
2055	30	3.252.846,35	60,00%	1.951.707,81	162.642,32
2056	31	3.273.612,53	60,00%	1.964.167,52	163.680,63
2057	32	3.294.559,10	60,00%	1.976.735,46	164.727,96
2058	33	3.315.730,07	60,00%	1.989.438,04	165.786,50
2059	34	3.337.220,92	60,00%	2.002.332,55	166.861,05
2060	35	3.359.180,18	60,00%	2.015.508,11	167.959,01
2061	36	3.381.787,06	60,00%	2.029.072,23	169.089,35
2062	37	3.405.206,33	60,00%	2.043.123,80	170.260,32
2063	38	3.429.586,31	60,00%	2.057.751,79	171.479,32
2064	39	3.455.006,69	60,00%	2.073.004,02	172.750,34
2065	40	3.481.481,23	60,00%	2.088.888,74	174.074,06
2066	41	3.508.994,03	60,00%	2.105.396,42	175.449,70
2067	42	3.537.529,75	60,00%	2.122.517,85	176.876,49
2068	43	3.567.054,57	60,00%	2.140.232,74	178.352,73
2069	44	3.597.538,48	60,00%	2.158.523,09	179.876,92
2070	45	3.628.953,49	60,00%	2.177.372,10	181.447,68
2071	46	3.661.274,91	60,00%	2.196.764,95	183.063,75
2072	47	3.694.477,92	60,00%	2.216.686,75	184.723,90
2073	48	3.728.538,13	60,00%	2.237.122,88	186.426,91
2074	49	3.763.426,75	60,00%	2.258.056,05	188.171,34
2075	50	3.799.113,07	60,00%	2.279.467,84	189.955,65
VALOR PRESENTE LÍQUIDO				R\$ 25.844.953,58	

ID: 5A0.2F8, CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS(18/12/2025 09:38:47) Palavras:1.956

Cód. Autenticidade: 09V2.8238.647W.X32V.2101 - <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE THEOBROMA
Secretaria de Gabinete do Prefeito
GABINETE DO PREFEITO



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **GILLIARD DOS SANTOS GOMES - PREFEITO**, CPF: 752.74*.*2-*5 em 18/12/2025 09:43:50, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0974.5643.650V.Z64E.7082, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **5A0.2F8** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**.

Elaborado por **CLAUDINEI DE SOUZA SANTOS**, CPF: 674.68*.*2-*0 , em 18/12/2025 09:38:47, contendo 1.956 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09V2.8238.647W.X32V.2101



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>





ESTUDO ATUARIAL

VINCULAÇÃO DE RECEITAS

Theobroma - RO

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Theobroma

Data focal da avaliação atuarial: 31/10/2025

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Data da elaboração do documento: 25/11/2025

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - RO - CEP: 76.871-276
Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br

1



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS.....	3
3	CENÁRIO PROPOSTO.....	4
3.1	ALÍQUOTAS VIGENTES	4
3.2	RESULTADO ATUARIAL.....	4
3.3	CARACTERÍSTICA DO GRUPO SEGURADO.....	5
3.4	PLANO DE AMORTIZAÇÃO.....	5
4	VINCULAÇÃO DE RECEITAS (IRRF)	7
5	PARECER ATUARIAL.....	10



1 INTRODUÇÃO

O presente estudo atuarial tem por finalidade apresentar os resultados, com data-base em 31 de outubro de 2025, simulando os impactos financeiros e atuariais no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Theobroma/RO. As análises consideram a exclusão da paridade e a vinculação da receita proveniente do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre as remunerações e os proventos de aposentados e pensionistas ao RPPS.

2 HIPÓTESES E PREMISSAS ATUARIAIS

Este cenário foi elaborado com base nos dados cadastrais e financeiros posicionados em 31 de outubro de 2025. A seguir, apresentam-se as hipóteses e premissas atuariais adotadas no estudo.

Tabela 1 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas
	5,65% a.a.	Tábuas de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	1,00% a.a.	Tábuas de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	0,00% a.a.	Tábuas de Mortalidade de Inválido

*Contempla o mérito e produtividade

ALVARO VINDAS



3 CENÁRIO PROPOSTO

3.1 ALÍQUOTAS VIGENTES

Para os cenários foram consideradas as alíquotas normais vigentes, conforme a tabela a seguir:

Tabela 2 – Alíquotas de Contribuição Vigentes

CATEGORIAS	ALÍQUOTAS (%)
Ente Federativo	14,00%
Taxa de Administração	4,32%
Ente Federativo - Total	18,32%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados*	14,00%
Pensionistas*	14,00%
TOTAL	32,32%

*Contribuição dos inativos incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o teto do RGPS.

3.2 RESULTADO ATUARIAL

A seguir, apresenta-se os resultados atuariais considerando a exclusão da paridade, atualizado em 31 de outubro de 2025.

Tabela 3 – Balanço atuarial

Outubro/2025	
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	49.288.349,35
Valor atual dos Benefícios Futuros	82.287.718,40
Valor Atual das Contribuições Futuras	32.999.369,04
ENTE	16.499.684,52
SERVIDOR	16.499.684,52
Provisão para benefícios concedidos	38.220.963,17
Valor atual dos Benefícios Futuros	38.220.963,17
Valor atual das contribuições Futuras	0,00
ENTE	0,00
SERVIDOR	0,00
ATIVOS DO PLANO	63.710.368,37
Fundos de Investimento	47.839.910,60
Acordos Previdenciários	7.589.788,11
Compensação	8.280.669,66
RESULTADO	-23.798.944,15



3.3 CARACTERÍSTICA DO GRUPO SEGURADO

As características do grupo segurado atual com a base cadastral posicionada em outubro de 2025:

Tabela 4 – Característica do grupo

	2025
Ativos	392
Aposentados	72
Pensionistas	17
Média Salarial Ativos	2.500,14
Média Proventos Inativos	3.169,27
Média Pensões	1.620,06
Idade Média Ativos	45,36
Idade Média Aposentados	60,64
Idade Média Pensionistas	48,59
Idade Projetada de Aposentadoria	62,25

3.4 PLANO DE AMORTIZAÇÃO

Para equacionamento do deficit atuarial fica recomendado o plano de amortização, pela regra do prazo fixo, conforme a tabela a seguir.



Tabela 5 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Cálculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2026	16.166.942,74	5,00%	808.347,14	23.798.944,15	1.344.640,34	24.335.237,36
2027	16.328.612,17	6,20%	1.012.373,95	24.335.237,36	1.374.940,91	24.697.804,31
2028	16.491.898,29	8,50%	1.401.894,51	24.697.804,31	1.395.425,94	24.691.335,75
2029	16.656.817,27	8,50%	1.415.913,46	24.691.335,75	1.395.060,47	24.670.482,76
2030	16.823.385,44	8,50%	1.430.072,59	24.670.482,76	1.393.882,28	24.634.292,45
2031	16.991.619,30	8,50%	1.444.373,32	24.634.292,45	1.391.837,52	24.581.756,65
2032	17.161.535,49	8,50%	1.458.817,05	24.581.756,65	1.388.869,25	24.511.808,86
2033	17.333.150,85	8,50%	1.473.405,22	24.511.808,86	1.384.917,20	24.423.320,84
2034	17.506.482,36	8,50%	1.488.139,27	24.423.320,84	1.379.917,63	24.315.099,19
2035	17.681.547,18	8,50%	1.503.020,66	24.315.099,19	1.373.803,10	24.185.881,63
2036	17.858.362,65	8,50%	1.518.050,87	24.185.881,63	1.366.502,31	24.034.333,07
2037	18.036.946,28	8,50%	1.533.231,38	24.034.333,07	1.357.939,82	23.859.041,51
2038	18.217.315,74	8,50%	1.548.563,69	23.859.041,51	1.348.035,85	23.658.513,67
2039	18.399.488,90	8,50%	1.564.049,33	23.658.513,67	1.336.706,02	23.431.170,36
2040	18.583.483,79	8,50%	1.579.689,82	23.431.170,36	1.323.861,13	23.175.341,66
2041	18.769.318,62	8,50%	1.595.486,72	23.175.341,66	1.309.406,80	22.889.261,74
2042	18.957.011,81	8,50%	1.611.441,59	22.889.261,74	1.293.243,29	22.571.063,44
2043	19.146.581,93	8,50%	1.627.556,01	22.571.063,44	1.275.265,08	22.218.772,52
2044	19.338.047,75	8,50%	1.643.831,57	22.218.772,52	1.255.360,65	21.830.301,60
2045	19.531.428,23	8,50%	1.660.269,88	21.830.301,60	1.233.412,04	21.403.443,76
2046	19.726.742,51	8,50%	1.676.872,58	21.403.443,76	1.209.294,57	20.935.865,75
2047	19.924.009,93	8,50%	1.693.641,31	20.935.865,75	1.182.876,42	20.425.100,86
2048	20.123.250,03	8,50%	1.710.577,72	20.425.100,86	1.154.018,20	19.868.541,34
2049	20.324.482,53	8,50%	1.727.683,50	19.868.541,34	1.122.572,59	19.263.430,44
2050	20.527.727,36	8,50%	1.744.960,33	19.263.430,44	1.088.383,82	18.606.853,92
2051	20.733.004,63	8,50%	1.762.409,93	18.606.853,92	1.051.287,25	17.895.731,24
2052	20.940.334,68	8,50%	1.780.034,03	17.895.731,24	1.011.108,81	17.126.806,02
2053	21.149.738,02	8,50%	1.797.834,37	17.126.806,02	967.664,54	16.296.636,19
2054	21.361.235,40	8,50%	1.815.812,72	16.296.636,19	920.759,94	15.401.583,41
2055	21.574.847,76	8,50%	1.833.970,84	15.401.583,41	870.189,46	14.437.802,03
2056	21.790.596,24	8,50%	1.852.310,55	14.437.802,03	815.735,81	13.401.227,29
2057	22.008.502,20	8,50%	1.870.833,66	13.401.227,29	757.169,34	12.287.562,98
2058	22.228.587,22	8,50%	1.889.541,99	12.287.562,98	694.247,31	11.092.268,29
2059	22.450.873,09	8,50%	1.908.437,41	11.092.268,29	626.713,16	9.810.544,03
2060	22.675.381,82	8,50%	1.927.521,79	9.810.544,03	554.295,74	8.437.317,98
2061	22.902.135,64	8,50%	1.946.797,01	8.437.317,98	476.708,47	6.967.229,44
2062	23.131.157,00	8,50%	1.966.264,98	6.967.229,44	393.648,46	5.394.612,93
2063	23.362.468,57	8,50%	1.985.927,63	5.394.612,93	304.795,63	3.713.480,93
2064	23.596.093,25	8,50%	2.005.786,90	3.713.480,93	209.811,67	1.917.505,70
2065	23.832.054,19	8,50%	2.025.844,77	1.917.505,70	108.339,07	0,00

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - RO - CEP: 76.871-276
 Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856
 E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



4 VINCULAÇÃO DE RECEITAS (IRRF)

O “Projeto Imposto de Renda” consiste em alocar a receita provinda da arrecadação do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) retido na fonte dos servidores públicos do ente como um bem/direito do Regime Próprio de Previdência Social do ente. O intuito do Projeto é equilibrar atuarial e financeiramente o plano previdenciário criando uma nova alternativa para a amortização do déficit atuarial. Conforme o artigo nº 63 da Portaria nº 1467/2022:

“Art. 63. Em adição ao equacionamento do déficit por plano de amortização ou segregação da massa, poderão ser aportados ao RPPS bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei nº 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios e a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública.

§ 1º A gestão dos bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza a serem aportados ao RPPS deverão observar, no mínimo, além das normas legais e regulamentares relativas à matéria, os seguintes parâmetros:

- I – Aporte precedido de estudo técnico e processo transparente de avaliação e análise de viabilidade econômico-financeira;
- II – Observância de compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;
- III – Aprovação pelo conselho deliberativo do RPPS;
- IV – Vinculação realizada por meio de lei do ente federativo;
- V – Disponibilização, pela unidade gestora, aos segurados do RPPS, do estudo e do processo de avaliação e análise de sua viabilidade econômico-financeira; e
- VI – Obtenção de rentabilidade compatível com a meta atuarial.

Neste cenário, propõe-se a vinculação do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre **as remunerações dos servidores ativos, proventos dos aposentados e pensionistas** ao RPPS. A seguir, a projeção de prazo e de receitas:

Tabela 11 – Análise do projeto imposto de renda

IR (R\$)	PRAZO (anos)
Base de contribuição	2.655.134,08
Receita IR sobre a folha	15% ~ 60%
Valor Presente Líquido	25.844.953,58
TAXA DE JUROS	
	5,65% a.a.

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - RO - CEP: 76.871-276

Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856

E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



Tabela 12 – Fluxo da arrecadação

ANO	No.	Base de Contribuição (IR)	IR (%)	Projeção Receita IR anual
2026	1	2.655.134,08	15,00%	398.270,11
2027	2	2.675.794,43	20,00%	535.158,89
2028	3	2.696.484,29	30,00%	808.945,29
2029	4	2.717.201,91	40,00%	1.086.880,77
2030	5	2.737.950,35	50,00%	1.368.975,17
2031	6	2.758.733,02	55,00%	1.517.303,16
2032	7	2.779.549,19	60,00%	1.667.729,52
2033	8	2.800.389,88	60,00%	1.680.233,93
2034	9	2.821.236,78	60,00%	1.692.742,07
2035	10	2.842.065,85	60,00%	1.705.239,51
2036	11	2.862.852,85	60,00%	1.717.711,71
2037	12	2.883.582,15	60,00%	1.730.149,29
2038	13	2.904.253,05	60,00%	1.742.551,83
2039	14	2.924.880,39	60,00%	1.754.928,23
2040	15	2.945.490,03	60,00%	1.767.294,02
2041	16	2.966.107,21	60,00%	1.779.664,33
2042	17	2.986.752,47	60,00%	1.792.051,48
2043	18	3.007.420,10	60,00%	1.804.452,06
2044	19	3.028.091,70	60,00%	1.816.855,02
2045	20	3.048.738,03	60,00%	1.829.242,82
2046	21	3.069.326,98	60,00%	1.841.596,19
2047	22	3.089.831,61	60,00%	1.853.898,96
2048	23	3.110.241,22	60,00%	1.866.144,73
2049	24	3.130.565,56	60,00%	1.878.339,34
2050	25	3.150.835,12	60,00%	1.890.501,07
2051	26	3.171.088,53	60,00%	1.902.653,12
2052	27	3.191.376,42	60,00%	1.914.825,85
2053	28	3.211.745,19	60,00%	1.927.047,11
2054	29	3.232.228,78	60,00%	1.939.337,27
2055	30	3.252.846,35	60,00%	1.951.707,81
2056	31	3.273.612,53	60,00%	1.964.167,52
2057	32	3.294.559,10	60,00%	1.976.735,46
2058	33	3.315.730,07	60,00%	1.989.438,04
2059	34	3.337.220,92	60,00%	2.002.332,55
2060	35	3.359.180,18	60,00%	2.015.508,11
2061	36	3.381.787,06	60,00%	2.029.072,23
2062	37	3.405.206,33	60,00%	2.043.123,80
2063	38	3.429.586,31	60,00%	2.057.751,79
2064	39	3.455.006,69	60,00%	2.073.004,02
2065	40	3.481.481,23	60,00%	2.088.888,74
2066	41	3.508.994,03	60,00%	2.105.396,42
2067	42	3.537.529,75	60,00%	2.122.517,85
2068	43	3.567.054,57	60,00%	2.140.232,74
2069	44	3.597.538,48	60,00%	2.158.523,09

Av. Campinas, 4281 - Bairro: Jardim Paulista Ariquemes - RO - CEP: 76.871-276

Fone/Fax: 55 (69) 3536-8757/8479-6856

E-mail: contato@eficazprevidencia.com.br | site: www.eficazprevidencia.com.br



2070	45	3.628.953,49	60,00%	2.177.372,10
2071	46	3.661.274,91	60,00%	2.196.764,95
2072	47	3.694.477,92	60,00%	2.216.686,75
2073	48	3.728.538,13	60,00%	2.237.122,88
2074	49	3.763.426,75	60,00%	2.258.056,05
2075	50	3.799.113,07	60,00%	2.279.467,84
VALOR PRESENTE LÍQUIDO				R\$ 25.844.953,58

Considerando o Valor Atual da Receita do Imposto de Renda no balanço atuarial, exclusão da paridade e o custeio normal vigente em lei, temos o seguinte resultado:

Tabela 13 – Resultado Atuarial – cenário

		Out/2025
PASSIVOS DO PLANO		
Provisão para benefícios a conceder		49.288.349,35
Valor atual dos Benefícios Futuros		82.287.718,40
Valor Atual das Contribuições Futuras		32.999.369,04
ENTE		16.499.684,52
SERVIDOR		16.499.684,52
Provisão para benefícios concedidos		38.220.963,17
Valor atual dos Benefícios Futuros		38.220.963,17
Valor atual das contribuições Futuras		0,00
ENTE		0,00
SERVIDOR		0,00
ATIVOS DO PLANO		89.555.321,96
Fundos de Investimento		47.839.910,60
Receita IRRF		25.844.953,58
Acordos Previdenciários		7.589.788,11
Compensação		8.280.669,66
RESULTADO		2.046.009,44

Após a vinculação da receita do IRRF repassada ao RPPS, o resultado atuarial apresentou-se superavitário. Dessa forma, não se faz necessária a elaboração de plano de equacionamento, uma vez que não há déficit atuarial a ser amortizado



5 PARECER ATUARIAL

Após a análise dos cenários elaborados para o equacionamento do déficit atuarial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Theobroma/RO, conclui-se que a exclusão da paridade e a vinculação da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores ao RPPS configuram medidas eficazes para o fortalecimento do equilíbrio atuarial do plano.

Destaca-se que tais ações contribuem para maior previsibilidade das receitas previdenciárias, evidenciam o comprometimento do Ente com a sustentabilidade do regime e reforçam a observância aos princípios constitucionais da solidariedade, do equilíbrio financeiro e atuarial e da responsabilidade na gestão pública.

Por fim, recomenda-se que a adoção e regulamentação das medidas decorrentes deste estudo sejam acompanhadas por assessoria jurídica e contábil especializada, de modo a assegurar a plena conformidade com o ordenamento jurídico vigente e garantir a correta implementação das diretrizes propostas.

25 de novembro de 2025.

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

ESTUDO DE VINCULAÇÃO DE RECEITAS

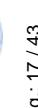
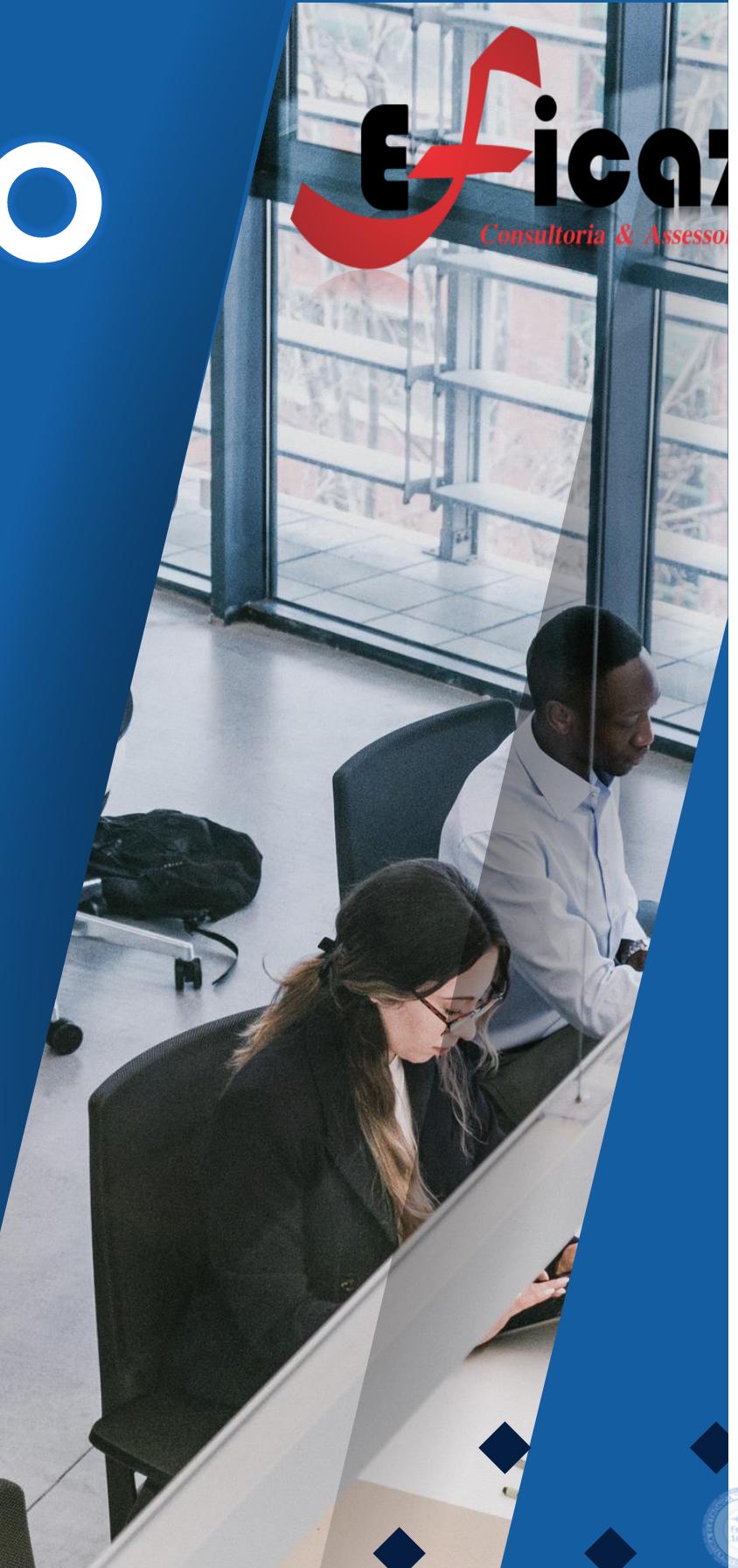
IPT

Theobroma/RO, 15/12/2025



Responsáveis Técnicos: Maurício Zorzi & Pablo Pinto

Anderson Coelho
Consultor Previdenciário





OBJETIVO DO ESTUDO

Avaliar Portaria 1467/22.



CENÁRIO ATUAL

Diagnóstico financeiro e
atuarial vigente.



CENÁRIOS PROPOSTOS

Análise de cenários de
custeio e vinculação.

Constituição Federal

“Art. 40. O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, **observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.**”



- ❖ Constituição Federal de 1988;
- ❖ Emenda Constitucional nº 103/2019.
- ❖ Lei N° 9.717, de 27.11.1998;
- ❖ Portaria MTP nº 1.467/2022;
- ❖ Lei Complementar nº 946/24 – (reforma)



EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

Definição (Art. 7º, § 1º EC 103/19)

O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de **garantia de equivalência**, a valor presente, entre o **fluxo das receitas estimadas** e das **despesas projetadas**, apuradas atuarialmente, que, **juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados**, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.



Page 03

CENÁRIO ATUAL - COMPARATIVO DAS PROVISÕES

Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	68.900.151,61	76.651.460,84	61.468.173,36
Valor atual dos Benefícios Futuros	86.055.944,61	94.827.417,43	92.671.288,09
Valor Atual das Contribuições Futuras	17.155.793,00	18.175.956,59	31.203.114,72
ENTE	8.037.300,14	8.515.235,55	15.601.557,36
SERVIDOR	9.118.492,86	9.660.721,04	15.601.557,36
Provisão para benefícios concedidos	20.637.973,07	27.556.188,77	33.730.927,02
Valor atual dos Benefícios Futuros	20.637.973,07	27.556.188,77	33.730.927,02
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	0,00	0,00
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	0,00	0,00	0,00
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	42.230.900,69	47.777.262,65	56.612.201,02
Acordos Previdenciários	25.685.556,30	32.039.716,48	39.531.965,47
Compensação	9.076.770,15	8.394.529,80	7.589.788,11
	7.468.574,24	7.343.016,37	9.490.447,44
RESULTADO			
Plano de Amortização em Lei	-47.307.223,99	-56.430.386,96	-38.586.899,37

CENÁRIO ATUAL - CUSTO NORMAL VIGENTE EM LEI

Tabela 2 – Alíquotas de Contribuição Vigentes

CATEGORIAS	ALÍQUOTAS (%)
Ente Federativo	14,00%
Taxa de Administração	4,32%
Ente Federativo - Total	18,32%
Segurados Ativos	14,00%
Aposentados*	14,00%
Pensionistas*	14,00%
TOTAL	32,32%

PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base calculo	Percentual	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	14.294.471,47	5,00%	714.723,57	38.586.899,37	1.952.497,11	39.824.672,90
2026	14.437.416,19	8,00%	1.154.993,29	39.824.672,90	2.015.128,45	40.684.808,06
2027	14.581.790,35	12,00%	1.749.814,84	40.684.808,06	2.058.651,29	40.993.644,50
2028	14.727.608,25	14,56%	2.143.835,28	40.993.644,50	2.074.278,41	40.924.087,64
2029	14.874.884,33	14,56%	2.165.273,63	40.924.087,64	2.070.758,83	40.829.572,85
2030	15.023.633,18	14,56%	2.186.926,36	40.829.572,85	2.065.976,39	40.708.622,87
2031	15.173.869,51	14,56%	2.208.795,63	40.708.622,87	2.059.856,32	40.559.683,56
2032	15.325.608,20	14,56%	2.230.883,58	40.559.683,56	2.052.319,99	40.381.119,96
2033	15.478.864,29	14,56%	2.253.192,42	40.381.119,96	2.043.284,67	40.171.212,21
2034	15.633.652,93	14,56%	2.275.724,34	40.171.212,21	2.032.663,34	39.928.151,20
2035	15.789.989,46	14,56%	2.298.481,59	39.928.151,20	2.020.364,45	39.650.034,07



Resultado Atuarial

Exclusão da Última Remuneração do Cargo Efetivo

Tabela 3 – Balanço atuarial

		Outubro/2025
PASSIVOS DO PLANO		
Provisão para benefícios a conceder	49.288.349,35	
Valor atual dos Benefícios Futuros	82.287.718,40	
Valor Atual das Contribuições Futuras	32.999.369,04	
ENTE	16.499.684,52	
SERVIDOR	16.499.684,52	
Provisão para benefícios concedidos	38.220.963,17	
Valor atual dos Benefícios Futuros	38.220.963,17	
Valor atual das contribuições Futuras	0,00	
ENTE	0,00	
SERVIDOR	0,00	
ATIVOS DO PLANO	63.710.368,37	
Fundos de Investimento	47.839.910,60	
Acordos Previdenciários	7.589.788,11	
Compensação	8.280.669,66	
RESULTADO	-23.798.944,15	

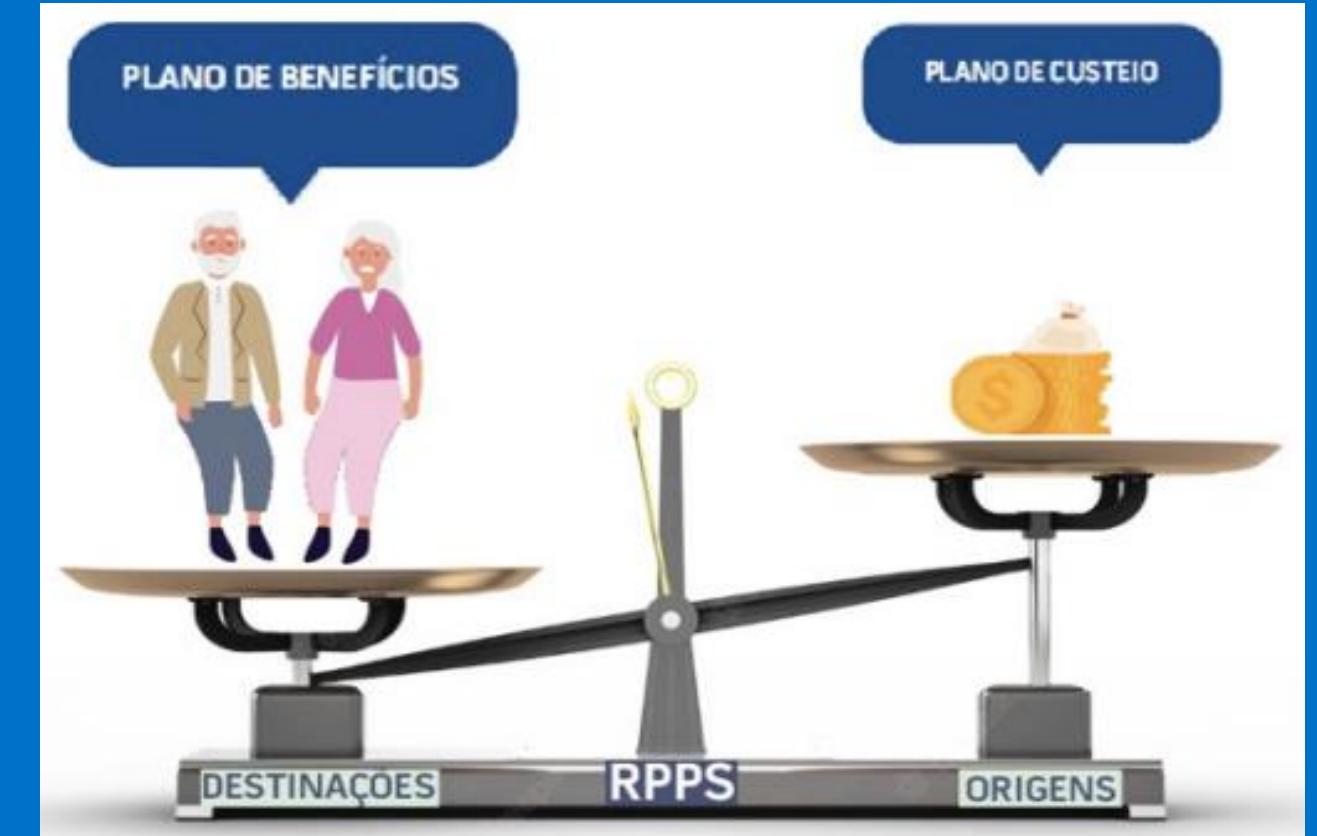
Tabela 5 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Cálculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial
2026	16.166.942,74	5,00%	808.347,14	23.798.944,15
2027	16.328.612,17	6,20%	1.012.373,95	24.335.237,36
2028	16.491.898,29	8,50%	1.401.894,51	24.697.804,31
2029	16.656.817,27	8,50%	1.415.913,46	24.691.335,75
2030	16.823.385,44	8,50%	1.430.072,59	24.670.482,76
2031	16.991.619,30	8,50%	1.444.373,32	24.634.292,45
2032	17.161.535,49	8,50%	1.458.817,05	24.581.756,65
2033	17.333.150,85	8,50%	1.473.405,22	24.511.808,86
2034	17.506.482,36	8,50%	1.488.139,27	24.423.320,84
2035	17.681.547,18	8,50%	1.503.020,66	24.315.099,19
2036	17.858.362,65	8,50%	1.518.050,87	24.185.881,63
2037	18.036.946,28	8,50%	1.533.231,38	24.034.333,07
2038	18.217.315,74	8,50%	1.548.563,69	23.859.041,51
2039	18.399.488,90	8,50%	1.564.049,33	23.658.513,67
2040	18.583.483,79	8,50%	1.579.689,82	23.431.170,36



FORMAS DE REDUZIR O PASSIVO ATUARIAL?

MEDIDAS INTERNAS





1^a MEDIDA - CENSO PREVIDENCIÁRIO E COMPREV (Reducir o Passivo Atuarial)

PORTARIA MTP Nº 1467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 – ANEXO VI

Art. 36. **As bases de dados cadastrais**, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários dos RPPS a serem utilizadas nas avaliações atuariais **deverão conter**, dentre outras, as seguintes informações:

a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao **tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários**, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e

VII - o **tempo de contribuição** ao RGPS e a outros RPPS, com identificação do respectivo regime de origem;

IX - o **tipo de aposentadoria**, a data de início do benefício, se possui paridade ou não, o **valor da compensação financeira recebida por meio do Comprev**, com identificação dos respectivos regimes de origem; e



ROLIM DE MOURA

Tabela 1 – Resultado Atuarial

		Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO		
Provisão para benefícios a conceder		247.957.275,15
Valor atual dos Benefícios Futuros		345.156.335,74
Valor Atual das Contribuições Futuras		97.199.060,59
ENTE		52.392.117,94
SERVIDOR		44.806.942,65
Provisão para benefícios concedidos		147.435.037,19
Valor atual dos Benefícios Futuros		148.301.036,27
Valor atual das Contribuições Futuras		865.999,08
ENTE		0,00
SERVIDOR		865.999,08
ATIVOS DO PLANO		
Fundos de Investimento		236.217.694,02
Acordos Previdenciários		204.655.734,07
Compensação		6.889.091,35
		24.672.868,60
RESULTADO		-159.174.618,31
Plano de Amortização em Lei		145.097.390,60

Redução de **R\$ 22.781.291,07** (Déficit Atuarial)

Tabela 1 – Resultado Atuarial

		Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO		
Provisão para benefícios a conceder		228.013.756,58
Valor atual dos Benefícios Futuros		336.884.015,21
Valor Atual das Contribuições Futuras		108.870.258,63
ENTE		58.683.112,73
SERVIDOR		50.187.145,89
Provisão para benefícios concedidos		147.435.037,19
Valor atual dos Benefícios Futuros		148.301.036,27
Valor atual das Contribuições Futuras		865.999,08
ENTE		0,00
SERVIDOR		865.999,08
ATIVOS DO PLANO		
Fundos de Investimento		239.055.466,53
Acordos Previdenciários		204.655.734,07
Compensação		6.889.091,35
		27.510.641,11
RESULTADO		-136.393.327,24
Plano de Amortização em Lei		145.097.390,60
RESULTADO - Pós Plano de Amortização		8.704.063,36



Estudo Atuarial

Vinculação de Receitas



APORTE DE BENS, DIREITOS E DEMAIS ATIVOS

Aumentar o Ativo Garantidor

PORTARIA MTP Nº 1467, DE 02 DE JUNHO DE 2022

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar **déficit** atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

III - aporte de bens, direitos e ativos, observados os critérios previstos no art. 63.

- 1. Destinação ao RPPS dos valores recolhidos de IRRF dos benefícios de aposentadoria e pensão e/ou ativos** como fonte de recursos para o equacionamento de déficit atuarial;
- 2. Repasse ao RPPS dos valores recebidos pelo Ente (total ou parcial) de recursos da dívida ativa e/ou Royalties;**
- 3. Transferência de bens imóveis;**
- 4. Outros (Contribuição patronal sobre a folha dos aposentados e pensionistas)**



APORTE DE BENS, DIREITOS E DEMAIS ATIVOS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 21 DE MAIO DE 2020.

...

Art. 4º Como medida adicional, visando ao equacionamento do passivo atuarial, fica autorizada a cessão ao RPPS/MS e ao Sistema de Proteção Social dos Militares de até **100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de membros e de servidores aposentados e pensionistas** de todos os Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, devendo o percentual a ser cedido ser regulado por ato do Chefe do Poder Executivo.

GOVERNADORIA - CASA CIVIL – ESTADO DE RONDÔNIA

...

LEI COMPLEMENTAR N° 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 76. ...

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2022, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do recurso, o Poder Executivo do Estado repassará, mensalmente, no mínimo, **10% (dez por cento)** da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de **recursos hídricos** de geração de energia elétrica ao Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON, a ser descontado do seu passivo atuarial.

LEI N° 5.111, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio

Previdência Social do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

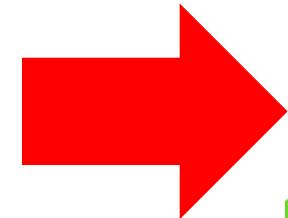
Art. 1º O déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2021, data base 31 de dezembro de 2020, elaborada com a específica finalidade de se extinguir a segregação da massa, será amortizado conforme o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. É vedado aportar valores menores do que os previstos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo 1º será amortizado em até 35 (trinta e cinco) anos, a partir do exercício de

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	APORTE (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	EXECUTIVO	TRIBUNAL DE CONTAS	ASSEMBLEIA	DEFENSORIA PÚBLICA	MINISTÉRIO PÚBLICO	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
2022	10.271.648.957,82	609.892.381,87	10.221.561.444,15	447.768.766,33	13.155.819,00	34.921.924,59	5.896.055,83	23.270.391,91	84.879.424,21
2023	10.221.561.444,15	613.578.673,08	10.165.057.869,78	450.475.155,39	13.235.334,96	35.132.998,52	5.931.692,57	23.411.042,04	85.392.449,59
2024	10.165.057.869,78	617.277.700,87	10.101.775.822,82	453.190.895,34	13.315.125,66	35.344.801,74	5.967.452,45	23.552.178,13	85.907.247,55
2025	10.101.775.822,82	620.989.351,35	10.031.333.253,81	455.915.902,58	13.395.188,64	35.557.327,72	6.003.334,35	23.693.795,84	86.423.802,21
2026	10.031.333.253,81	624.713.507,06	9.953.327.409,08	458.650.090,88	13.475.521,37	35.770.569,75	6.039.337,14	23.835.890,68	86.942.097,25
2027	9.953.327.409,08	628.450.046,96	9.867.333.705,91	461.393.371,35	13.556.121,24	35.984.520,88	6.075.459,66	23.978.458,04	87.462.115,80
2028	9.867.333.705,91	632.198.846,31	9.772.904.546,58	464.145.652,42	13.636.985,54	36.199.173,97	6.111.700,69	24.121.493,16	87.983.840,52
2029	9.772.904.546,58	635.959.776,64	9.669.568.067,73	466.906.839,77	13.718.111,53	36.414.521,68	6.148.059,00	24.264.991,14	88.507.253,52





§ 3º Os poderes, órgãos e entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES deverão disponibilizar ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES IPEMA, ou permitir o seu acesso por meio de sistemas, às informações relativas às folhas de pagamento e aos documentos de repasse das contribuições visando o efetivo controle da apuração e do repasse das contribuições.

§ 4º A Prefeitura Municipal de Ariquemes deverá transferir, após a sua devida contabilização, valor equivalente a 100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) dos aposentados e pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES IPEMA, referente ao mês de competência imediatamente anterior.

I - Aplicam-se aos valores previstos no caput os mesmos prazos, multas, juros e correção previstos na legislação municipal para as contribuições previdenciárias.

II - Os valores devidos e não repassados não poderão ser objeto de termo de parcelamento, vide inciso VII do art. 14 da Portaria MTP n. 1.467/2022.

§ 5º A contribuição normal patronal, líquida da taxa de administração, será de:

I - 26,20% e incidirá sobre a totalidade da remuneração base de contribuição referente aos segurados que estão vinculados a carreira do Magistério;

II - 7,20% e incidirá sobre a totalidade da remuneração base de contribuição referente aos demais segurados ativos.

§ 6º A base de contribuição das alíquotas de contribuição patronal normal e suplementar será composta pela totalidade:

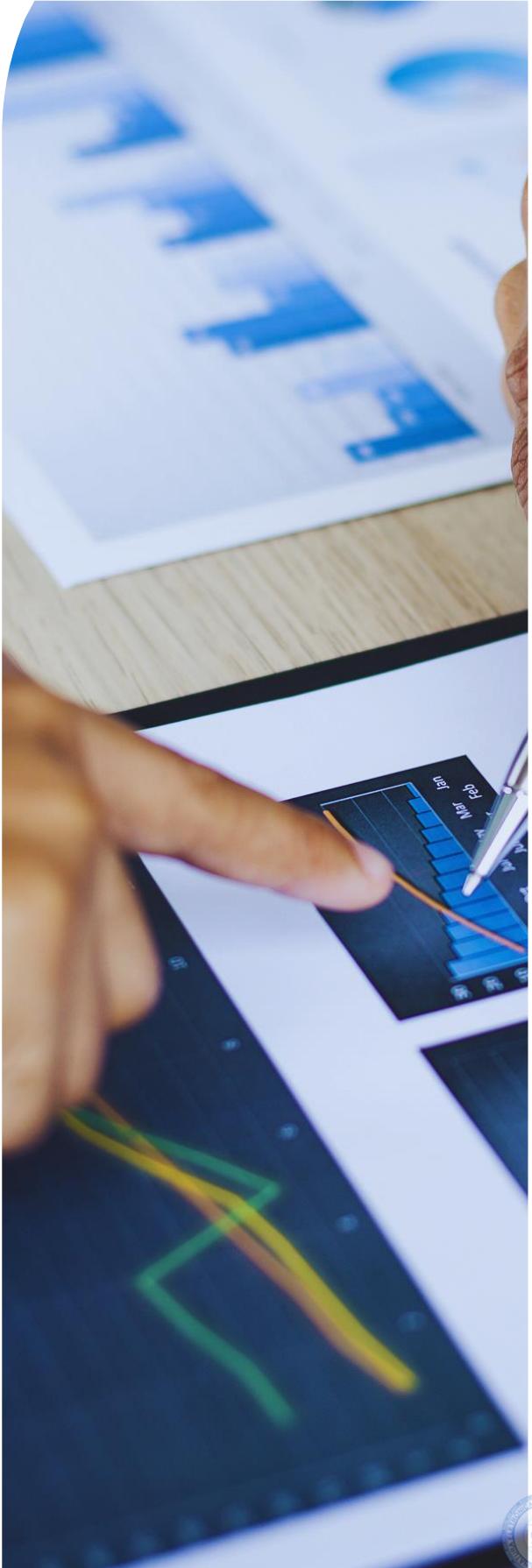
I - da remuneração base de contribuição dos segurados ativos;

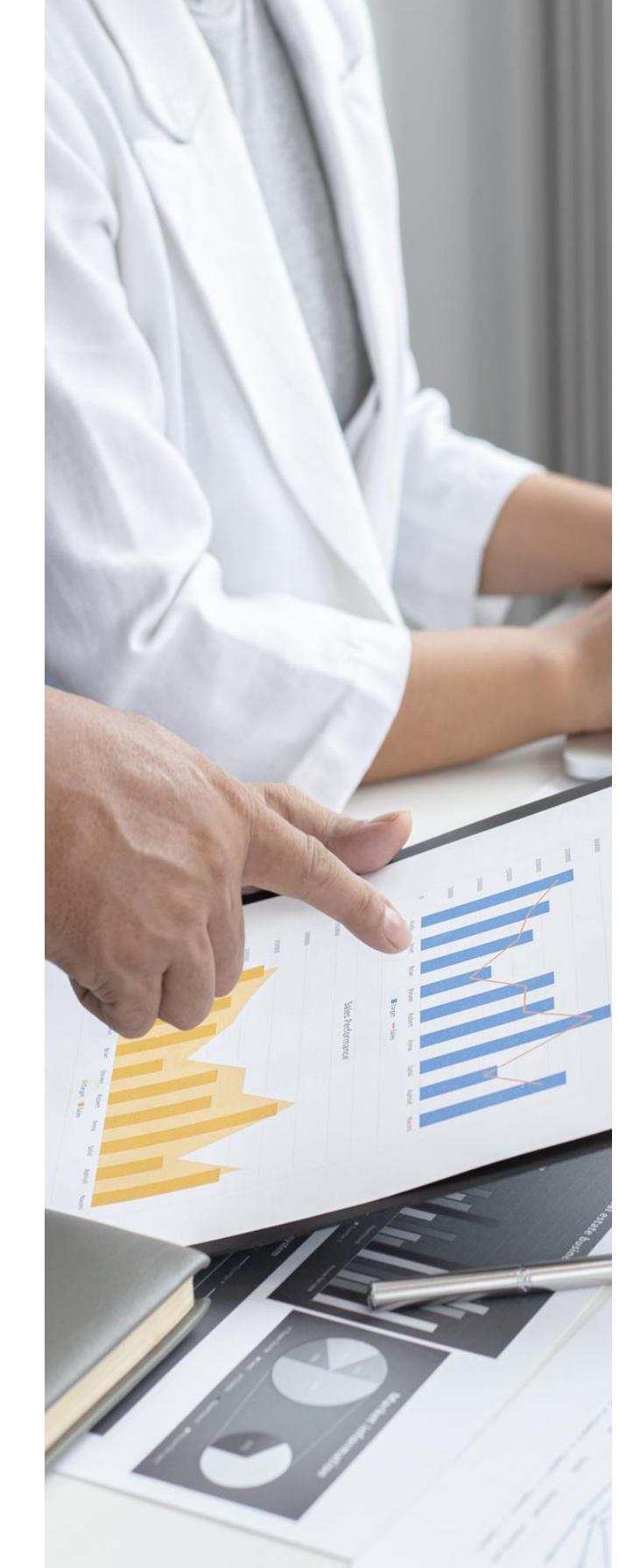
II - dos proventos e pensões concedidos após 31 de dezembro de 2023; e

III - dos proventos e pensões concedidos até 31 de dezembro de 2023, observados a seguinte regra de transição:

a) A base de incidência será de 10% do valor total das respectivas aposentarias e pensões para o exercício de 2024, 20% para 2025, 30% para 2026, 40% para 2027, 50% para 2028, 60% para 2029, 70% para 2030, 80% para 2031 e 90% para 2032; e

b) A base de incidência será de 100% do valor total das respectivas aposentarias e pensões para os exercícios de 2033 em diante.





DÉFICIT ATUARIAL 2025 - ARIQUEMES

Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	525.462.307,67	717.894.308,42	368.915.793,72
Valor atual dos Benefícios Futuros	747.657.765,41	1.015.554.683,18	663.774.279,07
Valor Atual das Contribuições Futuras	222.195.457,74	297.660.374,76	294.858.485,36
ENTE	0,00	0,00	153.130.575,40
SERVIDOR	0,00	0,00	141.727.909,96
Provisão para benefícios concedidos	162.956.880,95	243.392.768,34	254.338.073,73
Valor atual dos Benefícios Futuros	163.047.742,37	243.698.071,85	293.710.928,82
Valor atual das contribuições Futuras	90.861,42	305.303,51	39.372.855,10
ENTE	0,00	0,00	33.551.411,99
SERVIDOR	0,00	0,00	5.821.443,11
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	290.288.405,08	290.288.405,08	484.772.113,92
Acordos Previdenciários	7.437.250,16	6.937.325,31	6.430.731,99
Compensação	12.953.075,94	16.073.063,63	43.796.908,80
RESULTADO	-377.740.457,44	-582.897.496,40	-138.481.753,52
Plano de Amortização em Lei	255.253.516,50	258.270.953,30	29.314.111,63



Cenário 1: VINCULAÇÃO DE RECEITAS (IRRF) Ativos/Aposentados/Pensionistas

Tabela 11 – Análise do projeto imposto de renda

IR (R\$)	PRAZO (anos)
Base de contribuição	2.655.134,08
Receita IR sobre a folha	15% ~ 60%
Valor Presente Líquido	25.844.953,58

Tabela 12 – Fluxo da arrecadação

ANO	No.	Base de Contribuição (IR)	IR (%)	Projeção Receita IR anual
2026	1	2.655.134,08	15,00%	398.270,11
2027	2	2.675.794,43	20,00%	535.158,89
2028	3	2.696.484,29	30,00%	808.945,29
2029	4	2.717.201,91	40,00%	1.086.880,77
2030	5	2.737.950,35	50,00%	1.368.975,17
2031	6	2.758.733,02	55,00%	1.517.303,16
2032	7	2.779.549,19	60,00%	1.667.729,52
2033	8	2.800.389,88	60,00%	1.680.233,93
2034	9	2.821.236,78	60,00%	1.692.742,07
2035	10	2.842.065,85	60,00%	1.705.239,51
2036	11	2.862.852,85	60,00%	1.717.711,71
2037	12	2.883.582,15	60,00%	1.730.149,29
2038	13	2.904.253,05	60,00%	1.742.551,83
2039	14	2.924.880,39	60,00%	1.754.928,23
2040	15	2.945.490,03	60,00%	1.767.294,02

RESULTADO ATUARIAL

Tabela 13 – Resultado Atuarial – cenário

Out/2025

PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	49.288.349,35
Valor atual dos Benefícios Futuros	82.287.718,40
Valor Atual das Contribuições Futuras	32.999.369,04
ENTE	16.499.684,52
SERVIDOR	16.499.684,52
Provisão para benefícios concedidos	38.220.963,17
Valor atual dos Benefícios Futuros	38.220.963,17
Valor atual das contribuições Futuras	0,00
ENTE	0,00
SERVIDOR	0,00
ATIVOS DO PLANO	
	89.555.321,96
Fundos de Investimento	47.839.910,60
Receita IRRF	25.844.953,58
Acordos Previdenciários	7.589.788,11
Compensação	8.280.669,66
RESULTADO	
	2.046.009,44



RESULTADO ATUARIAL

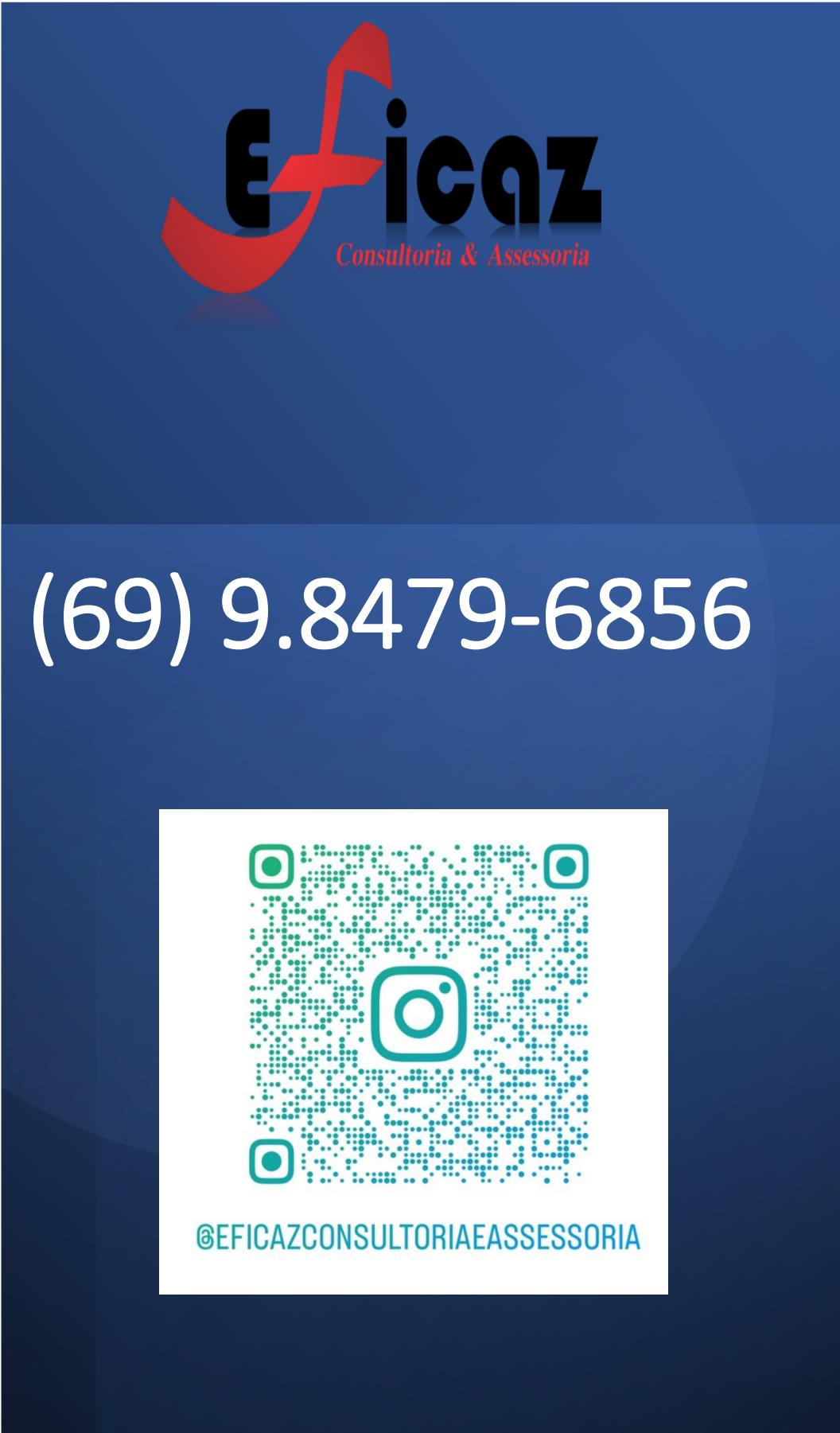
ANO	APORTE DÉFICIT ATUARIAL	APORTE ANUAL IRRF	ECONOMIA
2026	R\$ 1.154.993,29	R\$ 398.270,11	R\$ 756.723,18
2027	R\$ 1.749.814,84	R\$ 535.158,89	R\$ 1.214.655,95
2028	R\$ 2.143.835,28	R\$ 808.945,29	R\$ 1.334.889,99
2029	R\$ 2.165.273,63	R\$ 1.086.880,77	R\$ 1.078.392,86
2030	R\$ 2.186.926,36	R\$ 1.368.975,17	R\$ 817.951,19
2031	R\$ 2.208.795,63	R\$ 1.517.303,16	R\$ 691.492,47
2032	R\$ 2.230.883,58	R\$ 1.667.729,52	R\$ 563.154,06
2033	R\$ 2.253.192,42	R\$ 1.680.233,93	R\$ 572.958,49
2034	R\$ 2.275.724,34	R\$ 1.692.742,07	R\$ 582.982,27
2035	R\$ 2.298.481,59	R\$ 1.705.239,51	R\$ 593.242,08



PARECER ATUARIAL

- Após a análise dos cenários elaborados para o equacionamento do déficit atuarial do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Theobroma/RO, conclui-se que a **exclusão da paridade e a vinculação da receita do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores ao RPPS** configuram medidas eficazes para o fortalecimento do equilíbrio atuarial do plano.





A yellow rectangular background with the word 'Obrigado' written in a flowing, handwritten blue cursive script.





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65.*.*2-*1 em 17/12/2025 08:13:10, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0874.2413.010R.X269.1510, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

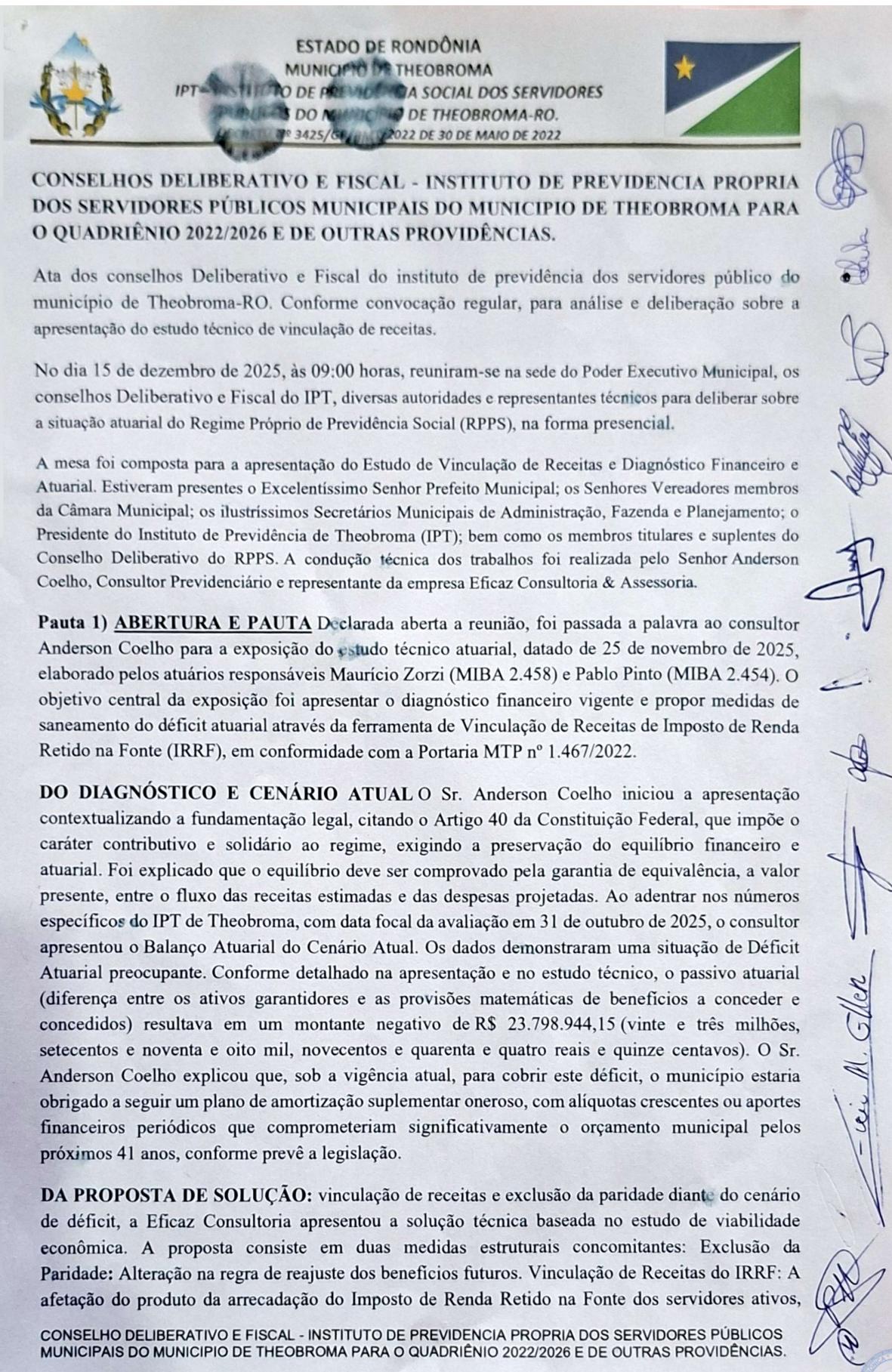
ID do Documento: **596.DF5** - Tipo de Documento: **DEMONSTRAÇÃO**.

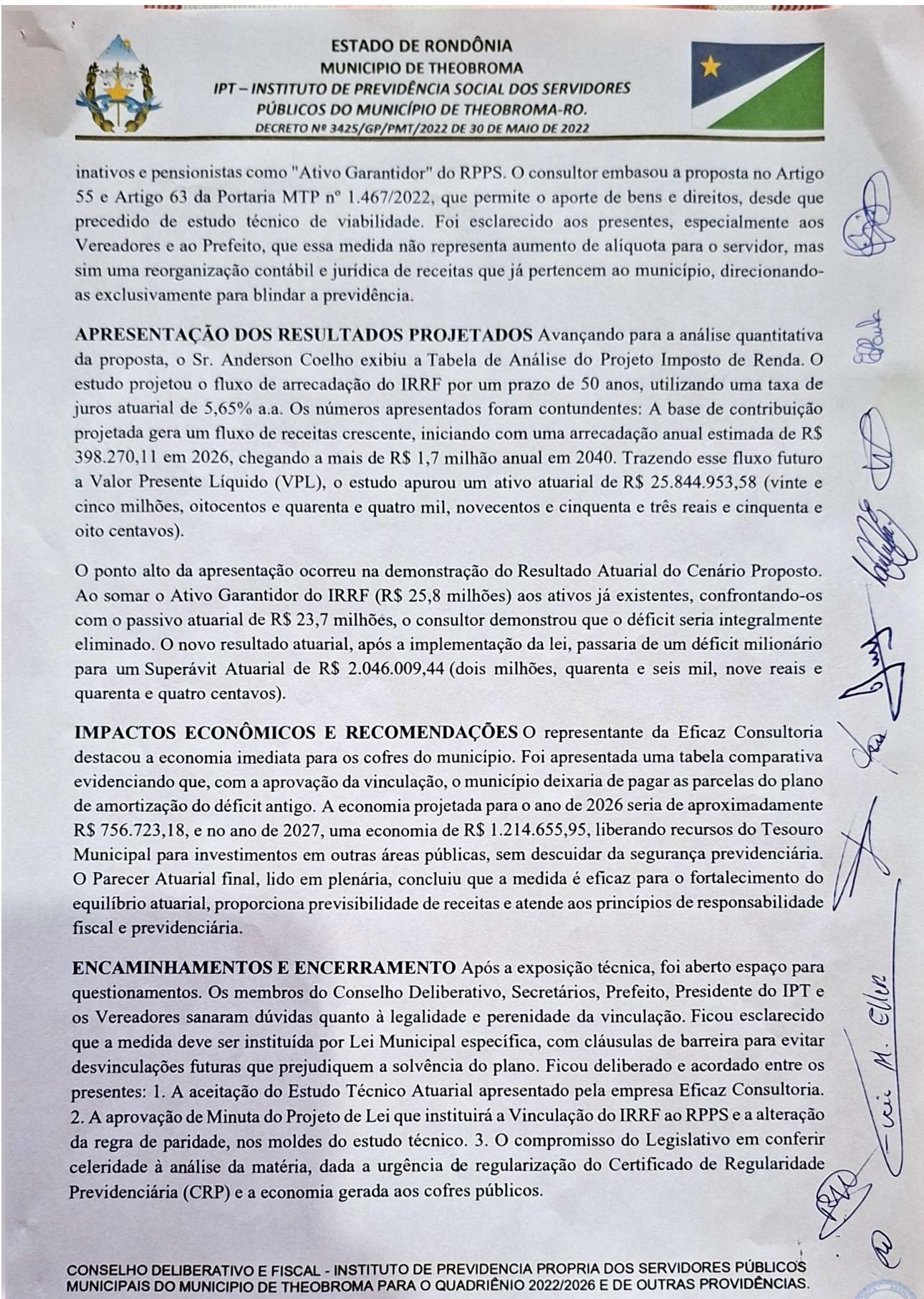
Elaborado por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65.*.*2-*1 , em 17/12/2025 - 08:13:10

Código de Autenticidade deste Documento: 0817.5113.410W.W15X.5805

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>









ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
IPT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO.
DECRETO Nº 3425/GP/PMT/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022



Nada mais havendo a tratar, o Senhor Consultor Anderson Coelho agradeceu a presença de todos, colocando a equipe da Eficaz à disposição para o suporte legislativo.

Finalizados todos os conteúdos pautados e não havendo mais nada a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião às 12:00 horas. Eu, Silma Akerley da Silva, que secretariei a presente reunião, encerro a presente Ata, que segue por mim e pelos demais participantes, devidamente assinada para fins de publicação e arquivamento.

Theobroma, 15 de dezembro de 2025.

01	Vanderlei Viudes Peres (Presidente dos Conselhos)	
02	Anilton Lima Ferreira (Conselho Deliberativo)	
03	Altamiro Cesar Schultz (Conselho Deliberativo)	
04	Lilian Caires Cavalcante Eler (Conselho Deliberativo)	
05	Márcio Simão dos Santos (Conselho Deliberativo)	
06	Marta Cristina de O. Silva (Conselho Deliberativo)	
07	Silma Akerley da Silva (Conselho Deliberativo)	
08	Silvano Rafael Pereira (Conselho Deliberativo)	
09	Elcio Almeida Eler (Conselho fiscal)	
10	Eliandra Ferreira de Paula Riffel (Conselho fiscal)	
11	Ivo Antônio dos Santos (Conselho fiscal)	
12	Ricardo Luiz Riffel (Superintendente do IPT)	
13	Valdenice da Silva Souza Camara (Diretora de Benefícios)	
14	Maria Nilda da Silva Souza (Diretora Financeira)	
15	Prefeito de Theobroma	
16	Presidente do poder Legislativo	
17	Secretário municipal de Theobroma	
18	Secretário municipal de Theobroma	
19	Secretário municipal de Theobroma	
20	Vereador	
21	Vereador	
22	Vereador	
23	Jurídico	
24	Claudinei de Souza Santos	

CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PROPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2026 E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE THEOBROMA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE THEOBROMA



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65.*.*2-*1 em 17/12/2025 08:29:09, Cód. Autenticidade da Assinatura: 0878.8A29.109Z.355Z.4645, Com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **597.577** - Tipo de Documento: **ATA DE REUNIÃO**.

Elaborado por **RICARDO LUIZ RIFFEL**, CPF: 615.65.*.*2-*1 , em 17/12/2025 - 08:29:09

Código de Autenticidade deste Documento: 0872.3U29.7093.K05R.3743

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

